

LEI MUNICIPAL Nº 0 59, de 06 de junho de 1990.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS E

APONTA RECURSOS

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de Cr\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros):

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: Administração - Subprograma: Administração geral

Atividade: Apoio administrativo aos demais órgão municipais

Dotação: 3132-25 – Outros serviços e encargos

Valor: Cr\$ 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: Administração – Subprograma: Administração geral

Atividade: Manutenção de máquinas e veículos

Dotação: 3120-47 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 200.000,00

Programa: Transporte rodoviário – Subprograma: Rodovias

Atividade: Manutenção, de estradas, pontes e bueiros

Dotação:3120-55 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 200.000,00

Dotação: 4110-56 – Obras e instalações

Valor: Cr\$ 100.000,00

Projeto; Abertura de estrada Esquina Raimundi/Cerro Grande

Valor: Cr\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: Ensino de 1º grau – Subprograma: Ensino regular

Atividade: Desenvolvimento do ensino de 1º grau

Dotação: 3120-77 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 50.000,00

Art.2º- Servirão de recursos às suplementações mencionadas no artigo anterior, a redução de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de Cr4\$ 825.000,00 (oitocentos vinte e cinco mil cruzeiros):

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa: Adm. Financeira – Administração da receita

Atividade: Manutenção da Secretaria

Dotação:3192 – 19 - Restos a pagar de exercícios anteriores

Valor: Cr\$ 29.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Programa: Produção vegetal e animal – Subprog: Sementes, defesa sanit.

Atividade: Manutenção das atividades voltadas à agricultura

Dotação: Cr\$ 3111-27 – Pessoal civil

Valor: Cr\$ 3000.000,00

Dotação: 3113 -28 – Obrigações patronais

Valor: Cr\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: Urbanismo – Subprograma: parques, jardins e vias urbanas

Atividade: Manutenção de ruas e praças

Dotação: 4110-53 – Obras e instalações

Valor: Cr\$ 15.000,00

Dotação: 4120-54 - Equipamentos e material permanente

Valor: Cr\$ 25.000,00

Programa: Transporte rodoviário – Subprograma: Rodovias

Projeto: Abertura da estrada Esquina Raimundi/ Cerro Grande

Dotação: 3120-62 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 18.000,00

Dotação: 3131-63 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 6.000,00

Dotação: 3132-64 – Outros serviços e encargos

Valor: Cr\$ 33.000,00

Programa: Transporte urbano – Subprograma: Vias urbanas

Projeto: Construção de calçamento

Dotação: 3131-67 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 20.000,00

Dotação: 4110-68 – Obras e instalações

Valor: Cr\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: Ensino de 1º grau – Subprograma: Ensino regular

Atividade: Desenvolvimento do ensino do 1º grau

Dotação: 4110-80 – Obras e instalações

Valor: Cr\$:29.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Programa: Assistência - Subprograma: Assistência ao menor

Atividade: Cumprimento dos encargos do Poder Público

Dotação: 3253-87 – Salário Família

Valor: Cr\$ 200.000,00

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE,

06 de junho de 1990.

Valdir Bonfanti